



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 032/2024 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024”**.

- I. Os itens I, II, III, IV e V do art. 1º, vem incluir ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, os projetos/atividades: Incentivo Financeiro da APS – Portaria nº 3.493/2024, Transformação Digital no SUS, Enfretamento Enchentes – Portaria SES 322/2024, Vigilância em Saúde - Portaria 150/2024 – Comp. 002/2024, aos elementos de despesas: Material de Consumo, Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, descrito na comunicação interna nº 153-159/2024, anexa;
- II. Os itens VI, VII e VIII do Art. 1º, vem incluir ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, os projetos/atividades: Emenda nº 265 - CRAS e, Programa Auxílio Brasil, aos elementos de despesas: Material de Consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, descrito na comunicação internas nº 21-28-30/2024, anexa;
- III. O constante no art. 1º, instrumento para suprir o disposto no art. 2º, serão provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Urgência**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2024,**  
**de 25 de julho de 2024.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024 no montante de R\$ 602.669,82”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 602.669,82 (seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600	23.002,47

- II. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.311	Incentivo Financeiro da APS – Portaria nº 3.493/2024		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	116.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	300.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.312	Transformação Digital no SUS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	17.738,35

- IV. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.313	Enfretamento Enchentes – Portaria SES 322/2024		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0621	13.929,00

V. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
1003.	Vigilância em Saúde		
1.314	Vigilância em Saúde Portaria 150/2024 – Comp. 02/2024		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0621	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0621	10.000,00

VI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0802.	Proteção Social Básica		C.O 3210
1.315	Emenda Estadual nº 265 - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	710	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	710	30.000,00

VII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0802.	Proteção Social Básica		
1.316	Programa Auxílio Brasil		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	660	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	660	9.000,00

VIII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.138	Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	660	25.000,00

9 7



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 522.667,35 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil);

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600	23.002,47

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 25 de julho de 2024.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**

Respondendo pela Secretaria de Administração.